



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior

OFÍCIO N° 059/2019 – CCCMS/ICSEZ/UFAM

Parintins, 20 de agosto de 2019

A Candidata,
JUCELANE SALVINO DE LIMA

Prezada Candidata,

Considerando documento direcionado CCCMS/ICSEZ, recebido no dia 19/08/2019 relativo à interposição de recurso, cujo conteúdo é referente a improcedência do julgamento das notas da prova didática e ao atendimento ao item (13.3, II) do Edital 038/2019: "O Recurso deverá ser dirigido: I. à Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior – CCCMS quando questionar decisão da Banca Examinadora; II Ao Magnífico Reitor da UFAM, quando questionar decisão da CCCMS."

Diante do exposto passamos a analisar o presente recurso:

- 1) Cerceamento de defesa – o documento apresentado pela candidata à Comissão faltam páginas deixando o texto incoerente. Ao final da primeira página a mesma relata que foi recebido pela Comissão do Concurso um DVD, o qual após ser aberto em um ... Não há continuidade desse conteúdo. A próxima página desse documento trata das razões de recurso, cujo conteúdo inicial a candidata informa que solicitou a cópia da gravação e notas atribuídas de forma individual e por avaliador de sua prova e dos demais candidatos deste concurso. Todos os demais conteúdos do recurso é uma cópia da interposição de recurso submetida no dia 16/08 à Banca Examinadora solicitando a revisão de suas notas da prova didática. A Comissão ao analisar todos os documentos das interposições de recursos protocolados pela candidata, informa que no dia 14/08/19 às 15:12hrs a candidata protocolou requerimento solicitando a cópia da gravação e da pontuação individual e por avaliador atribuída à prova didática. No dia 15/08 às 11:15hrs foi entregue à candidata o ofício 054/2019 – CCCMS/ICSEZ/UFAM encaminhando a cópia da gravação e o informe de que não seria atendido o pedido quanto a pontuação individual e por avaliador por estar em desacordo com o que determina o inciso I, do Art. 5 da orientação Normativa ON/GR – N° 001/2017/UFAM. No dia 15/08 às 14:51hrs a candidata protocolou a interposição

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia

RECEBIDO EM: 20/08/19 Estrada Parintins/Macurany, n° 1805 – Jacareacanga- Telefone (92) 3533-1884
POR: Kelly do Carmo E-mail: icsez_parintins@ufam.edu.br – CEP: 69152-240 – Parintins/Amazonas

SETOR: 17-95 min



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior

de recurso solicitando a revisão da prova didática, direcionado para à Banca Examinadora do Concurso. Destaca-se que segundo o calendário de realização das etapas concurso o dia 15/08 foi definido para recurso, obedecendo o que rege o Edital 038/2018, Item 13.2.1 “24 (vinte quatro) horas quando se tratar de recurso contra indeferimento de inscrições, contra resultado da prova didática ou contra resultado da prova de títulos”. No dia 16/08 às 14:25hrs a Banca Examinadora respondeu ao recurso. No dia 19/08 às 16:22hrs a candidata protocolou a interposição de recurso solicitando as notas de provas de títulos da candidata e a reavaliação das notas da prova didática. A comissão após leitura de todos os documentos protocolados, assim como a cuidadosa verificação de todas as datas e horários, informa que houve tempo hábil para que a candidata dentro do prazo definido no calendário entrasse com recursos da prova didática diretamente à CCCMS. O fato que se destaca nesse ponto é que no dia 15/08 às 11:15hrs foi entregue à candidata o DVD da gravação de sua aula, no mesmo dia às 15:52hrs a candidata interpõe recurso a Banca Examinadora e após 04 dias, dia 19/08, a candidata informa que o DVD estava em branco, conforme imagem da capa do DVD apresentada no anexo da interposição do recurso. Nesse ponto nos questionamos se o DVD era importante para fundamentar seu recurso, por que somente 04 dias após a entrega o mesmo foi aberto e identificado que estava em branco? Assim a Comissão avalia que não houve cerceamento de ampla defesa e que os prazos foram cumpridos conforme definidos pelo Edital 038/2019 e o Calendário de Provas amplamente divulgado entre os candidatos e no site da UFAM. No conteúdo de seu recurso na página 04 (quatro) a candidata cita por duas vezes (nas linhas 10 e 17) de que os fatos poderiam ser comprovados “segundo a gravação”. A candidata não deixa claro a que gravação está se referindo.

- 2) Acesso as notas da prova de títulos – De acordo com o item 12.2 do Edital 038/2019, somente os candidatos que obtiveram aprovação nas provas escritas e didáticas estarão habilitados a apresentar à banca examinadora os documentos, diplomas, certificados e correlatos citados no *curriculum vitae*. Em virtude da candidata ter interposto recurso e o mesmo estando sob análise, a banca examinadora recebeu os títulos. Considerando que o recurso foi indeferido pela banca examinadora, conforme resposta de recurso datada em 16/08/2019 não



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior

houve a avaliação dos títulos da candidata, em virtude de sua reprovação na prova didática, atendendo o disposto na Resolução N° 026/2008 – CONSUNI e o Edital 038/2019 que rege esse certame.

- 3) Acesso à Gravação da aula didática – prezando pela transparência de todas etapas do concurso à Comissão informa que estará disponibilizando o DVD à candidata, a partir das 17:30hrs e lhe concedendo 24 horas para nova interposição de recurso da prova didática.

Atenciosamente,


Profa. Dra. Corina Fátima Costa Vasconcelos
Presidente da CCCMS/ICSEZ- Parintins, AM
Portaria GR N° 2913/2018